



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
012/2020/PROJUR/DE
QUE CELEBRAM O
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DE
RONDÔNIA –
DETRAN/RO UM
LADO E DO OUTRO,
A EMPRESA T
PORFIRIO DE
SOUZA EIRELI,
PARA FINS QUE
ESPECIFICAM.**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo DIRETOR GERAL, o Sr. **Paulo Higo Ferreira de Almeida**, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-2, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: T PORFIRIO DE SOUZA EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.463.198/0001-14, com sede à St Linha 82, S/N, KM 0,50 Lado Sul, São Miguel do Guaporé/RO, neste ato representada por sua Sócia Proprietária, Sra. **Tatiana Porfírio de Souza**, brasileira, portadora do RG nº 1020846 SESDEC/RO e inscrita no CPF/MF sob nº 947.255.862-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob ID 0024565945.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº **012/2020/PROJUR/DETRAN-RO**, conforme a justificativa de aditamento contida no ID 0028410164, a manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado nº 569/PGE-2021 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.068428/2022-54, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº **012/2020/PROJUR/DETRAN-RO** por mais 12 (doze) meses, a contar de 27.05.2022, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor anual do Contrato nº 012/2020 passará a ser de **R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais)**, ficando os preços unitários nos seguintes termos:

a) água mineral natural sem gás, galão de 20 litros: **R\$ 10,00 (dez reais)** a unidade.

b) vasilhame Garrafão de 20 litros: **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)** a unidade.

Cláusula Terceira - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152087208743, Fonte 0240, elemento de despesa 33903007, Nota de Empenho 2022NE000730, de 03/05/2022 (ID 0028525532).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente visto no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0027896801.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Porfírio de Souza**, Usuário Externo, em 25/05/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 26/05/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 27/05/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029006350** e o código CRC **FE89C5AB**.